Secretario

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data. O sec.:

Lei nº 811, de 9 de Abril de 1960.

Faz alteração na Lei nº 796, de 29-2-1960.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O terreno destinado ao prédio da escola "Ruy Barbosa", de que trata a lei nº 796, de 29 de Fevereiro de 1960, é situado na fazenda "São Mateus" e não ficou constando na aludida lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de Abril de 1960.

Vecino Lopes da Silva

Secretario

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.:

Lei nº 812, de 9 de Abril de 1960.

Concede isenção fiscal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção do pagamento da taxa de luz sôbre o consumo da Igreja Presbiteriana desta cidade, cujas instalações obedecerão as exigencias da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de Abril de 1960.

Nerine Lopes da Silva

[illegible] - Secretario

Registrada e publicada, nesta secretaria, na mesma data. Isec;

Lei nº 813, de 9 de Abril de 1960.

Abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face às despêsas abaixo discriminadas.

§ 1º - Cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) representam cooperação da municipalidade à homenagem que será prestada ao fundador de Frutal Antonio de Paula e Silva, com a colocação de seu busto à Praça Dr. Alcides de Paula Gomes.

§ 2º - Dez mil cruzeiros (10.000,00) constituem ajuda da Prefeitura na aquisição de um Gabinete de Ciências para o Ginasio de Frutal.